



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 005/2022 - Análise Técnica sobre Proposta -Item 1 - MAQUINE

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

16 de março de 2022 09:34

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022, (SEI nº 2021/000023948-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA - EIRELI**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à **SEINF**:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje 16/03/2022, às 10:40h**

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

2 anexos **Proposta Comercial_item 01 ajustada.pdf**
101K **Planilha Ajustada mqN.pdf**
492K

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

16 de março de 2022 10:27

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Olá Adriano,

Após análise dos documentos fornecidos pela empresa, seguem as considerações desta Divisão de Manutenção quanto à aderência da proposta e planilhas ao exigido no Termo de Referência:

- Do Orçamento Sintético

Os itens 2.6, 2.8, 2.9, 2.11 e 2.12, constantes do Orçamento Sintético, apresentam **Valor Total** superior ao especificado na tabela apresentada em anexo ao Termo de Referência em suas respectivas segundas casas decimais.

- Do Orçamento Analítico

Os valores estão discrepantes dos valores constantes do item "Do Orçamento Sintético"

- Da proposta de preços

A proposta de preços está com valor divergente do especificado no item "Do Orçamento Sintético".

- Do Cronograma físico-financeiro

A planilha que indica o cronograma físico-financeiro da licitante contém todas as etapas dos serviços indicados na planilha orçamentária, porém pela imprecisão dos valores totais apontadas do item "Do Orçamento Sintético", os valores globais das etapas eventualmente precisarão ser corrigidos.

Conclusões

Com base nos documentos apresentados e analisados, esta Secretaria de Infraestrutura sugere à Coordenadoria de Licitações que realize diligência junto à licitante **mqN Engenharia e Serviços Técnicos**, para a realização das correções supracitadas em relação aos itens de Planilha Sintética e do Cronograma Físico-Financeiro a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760